SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital n°: 1004516-12.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: RINA SBAMPATO DE GENOVA

Requerido: NATALINO SBAMPATO

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, visando o levantamento de saldos bancários (Banco Itaú - fls. 04) pelo falecimento de *Natalino Sbampato*, formulado por sua herdeira-filha.

A relação de parentesco acha-se devidamente provada nos autos, bem como acha-se demonstrada, por certidão, a inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (fls. 05).

Diante do exposto, **DEFIRO** a expedição do alvará para que a requerente RINA SBAMPATO DE GENOVA possa levantar os valores referente ao saldo bancário (Banco Itaú) deixados pelo falecimento de *Natalino Sbampato*, devendo referido alvará ter prazo de sessenta (60) dias.

Regularizados, após, arquive-se.

São Carlos, 25 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA